



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
SETOR DE RESIDENCIA ESTUDANTIL
Br 465, KM 7, Seropédica – RJ
(21) 2681-4687**

ERRATA DO EDITAL Nº: 03/2016 PROAES/DIRE/SERE

No item 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, onde lê-se:

"IX. Fotocópia simples da certidão de casamento ou fotocópia autenticada da certidão de nascimento do pai e da mãe, caso os responsáveis sejam solteiros, acompanhada de fotocópia autenticada da carteira de identidade do(s) responsável(is). Em caso de divórcio, deve ser apresentada fotocópia autenticada da averbação;"

LEIA-SE:

"IX. Fotocópia simples da certidão de casamento ou fotocópia simples da certidão de nascimento do pai e da mãe, caso os responsáveis sejam solteiros, acompanhada de fotocópia simples da carteira de identidade do(s) responsável(is). Em caso de divórcio, deve ser apresentada fotocópia simples da averbação;"

No item 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, onde lê-se:

"I. Para trabalhadores assalariados com carteira assinada:

b) Cópia autenticada em cartório ou cópia simples com confere com original por um servidor público, da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais). A conferência da cópia simples com o original poderá ser feita no Setor de Residência Estudantil."

LEIA-SE:

"I. Para trabalhadores assalariados com carteira assinada:

b) Fotocópias simples da Carteira de Trabalho e CNIS obtido presencialmente no INSS, de todos os membros do grupo familiar (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais)."